



**PORTARIA Nº 15/2020**

**A Presidente da Câmara Municipal de Canhotinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;**

Considerando, realizar as normatizações das depreciações dos bens do Poder Legislativo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar que o registro da depreciação será realizado de forma analítica, pelo Setor de Patrimônio e, sintético pela Contabilidade da Câmara Municipal de Canhotinho.

**Art. 2º.** A definição das taxas de depreciação deverá considerar a deterioração física do bem, assim como o seu desgaste pelo o uso e a sua obsolescência.

**Art. 3º.** O registro da depreciação é mensal, devendo os dados estar disponíveis a qualquer momento pelo Setor de Patrimônio.

**Art. 4º.** A depreciação cessará ao término do período de vida útil do bem e desde que o seu valor contábil seja igual a valor residual.

**Art. 5º.** O registro da Depreciação terá como método a linha reta, ou cotas constantes, que se utiliza de taxa de depreciação constantes que se utiliza de taxa depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso seu valor residual não se altere.

**Art. 6º.** A depreciação inicia-se no mês seguinte á colocação do bem em condições de uso, não havendo depreciação em fração menor que um mês.

**Art. 7º.** Sobre as Taxas para fixação de limites para dedução fiscal, fica estabelecida pela Receita Federal do Brasil, especialmente através dos anexos I e II da Instrução Normativa SRF no 162/1998, e também do percentual do valor residual, conforme a Secretaria do Tesouro Nacional.

**PUBLICADO**  
EM: 03/02/2020  
Assinatura

*Assinatura*






# PODER LEGISLATIVO - CANHOTINHO/PE

## CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS

	Taxa Anual	Vida Útil Anual	Valor Residual
Edificações	4%	25	20%
Máquinas, Motores e Geradores	10%	10	10%
Equipamentos, Instrumentos, Instrumentos Musicais	10%	10	10%
Semoventes	20%	5	10%
Biblioteca	10%	10	10%
Móveis e Utensílios	10%	10	10%
Veículos	20%	5	20%
Embarcações	25%	4	20%
Sistema de Processamento de Dados	20%	5	10%

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Canhotinho/PE, em  
03 de fevereiro de 2020.

  
Sarah Roberta Passos Leandro  
Presidenta

**PUBLICADO**  
EM: 03/02/2020  
  
Assinatura



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/56-20230203100922.pdf>  
assinado por: idUser 83